

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA ENVELOPES  
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**CONCORRÊNCIA Nº 0312.01/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM ENTIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (08.01.2016), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas e quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - **Presidente**, JOSÉ CLODOMAR DE LIMA e MARILENE LIMA ASSUNÇÃO, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0312.01/2015**, realizarem os atos de recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente passou para a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, das seguintes empresa, com seus respectivos representantes: **1. CMGCON CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39, representada legalmente pelo Sr. Carlos Emílio Magalhães Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 656.502.043-49; **2. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.565.539/0001-30, representada legalmente pela Sr. Naírgila Gomes de Menezes, inscrita no CPF sob o nº. 001.044.203-08; **3. CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.271.866/0001-41, representada legalmente pelo Sr. Francisco de Assis Pinto



GOVERNANDO PARA TODOS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATOS DE JULGAMENTO**



Uchoa, inscrita no CPF sob o nº. 945.624.313-34; **4. CONSTRUTORA JATIÚCA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.155.280/0001-56, representada legalmente pelo Sr. Raimundo Nonato Xavier Pontes, inscrito no CPF sob o nº. 073.005.903-06. **5. ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.549.056/0001-07, representada legalmente pelo Sr. Marcus Henrique Dutra de Mesquita, inscrito no CPF sob o nº. 741.511.693-34. Após a identificação das empresas e seus devidos representantes passou-se para que os mesmos juntamente com a Comissão Julgadora rubricassem dos documentos apresentados e passasse para análise e julgamentos desses DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise da Comissão Julgadora, chegou-se ao seguinte resultado, divulgado em sessão pública: **INABILITADOS: 1. CMGCON CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Motivo:** Apresentou os documentos previstos nos itens 4.2.3.2; 4.2.3.5; 4.2.5.3; 4.2.5.4 "a.3"; 4.2.6.1; 4.2.6.3 com autenticação digital, descumprindo o previsto no item 4.1 "a". **4. CONSTRUTORA JATIÚCA LTDA - Motivo:** Ausência de comprovação de qualificação técnica operacional (item 4.2.5.2); ausência do termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial (item 4.2.6.1); ausência de declaração prevista no item 4.2.5.9 do edital; **5. ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Motivo:** Balanço Patrimonial sem autenticação e registro na Junta Comercial competente, conforme o prevista no item 4.2.6.1; Declaração exigida no item 4.2.1, com a numeração do processo licitatório diferente do presente certame, bem com a declaração prevista no item 4.2.5.9 com indicação do processo licitatório divergente do processo em julgamento; **HABILITAÇÃO: 2. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e 3. CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA**, por atenderem as exigências do edital. Após a divulgação do resultado o Sr. Presidente indagou ao participantes se os mesmos iria interpor recurso contra a sua decisão os mesmos responderão que **NÃO**, abdicando do direito previsto no o *art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93*. A



GOVERNANDO PARA TODOS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
ATOS DE JULGAMENTO



Sra. Presidente fez constar em ata que posteriormente iria publicar a convocação de sessão pública para abertura das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

*Maria Leonez Miranda Serpa*

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

**Presidente**

*José Clodomir de Lima*

JOSÉ CLODOMAR DE LIMA

**Membro**

*Marilene Lima Assunção*

MARILENE LIMA ASSUNÇÃO

**Membro**

**EMPRESAS E REPRESENTANTES:**

*Carlos Emilio Magalhães Gomes*

**CMGCON CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Sr. Carlos Emilio Magalhães Gomes

*Naírgila Gomes de Menezes*

**CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Sr. Naírgila Gomes de Menezes

*Francisco de Assis Pinto Uchoa*

**CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA**

Sr. Francisco de Assis Pinto Uchoa

*Raimundo Nonato Xavier Pontes*

**CONSTRUTORA JATIÚCA LTDA**

Sr. Raimundo Nonato Xavier Pontes

*Marcus Henrique Dutra de Mesquita*

**ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Sr. Marcus Henrique Dutra de Mesquita

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**CONCORRÊNCIA Nº 0312.01/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM ENTIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (14.01.2016), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas e quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - **Presidente**, JOSÉ CLODOMAR DE LIMA e PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0312.01/2015**, realizarem os atos de abertura e julgamento dos envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no edital correspondente. Iniciando os trabalhos a Sr<sup>a</sup>. Presidente passou para a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, das empresas habilitadas em momento anterior, com seus respectivos representantes: **1. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.565.539/0001-30, representada legalmente pela Sr. Naírgila Gomes de Menezes, inscrita no CPF sob o nº. 001.044.203-08; **2. CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.271.866/0001-41, representada legalmente pelo Sr. Francisco de Assis Pinto Uchoa, inscrita no CPF sob o nº. 945.624.313-34. Após a identificação das empresas e seus devidos representantes passou-se para que os mesmos juntamente com a Comissão Julgadora rubricassem as propostas de preços apresentadas e passasse para análise e julgamentos dessas. Após análise da Comissão Julgadora, chegou-se ao seguinte resultado: **DESCCLASSIFICAR**, conforme determina o item 7.4.1 do edital convocatório, a proposta da empresa, **CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA - Motivo:** Proposta datada em 07/07/2016, fora do tempo real da realização do certame; maiorias das



GOVERNANDO PARA TODOS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
ATOS DE JULGAMENTO



páginas da proposta de preços estão sem identificação da empresa (timbrado, cnpj, endereço, etc...), descumprindo o que determina o item 5.2.1, presente apenas na primeira página da proposta; proposta apenas assinada pelo responsável técnico (engenheiro), não assinada pelo sócio administrador ou representante legal, descumprindo o item 5.2.2; ausência dos orçamentos completos por unidade escolares, apenas apresentou o orçamento geral, descumprindo o item 5.2.5.1. Analisada a proposta de preços da empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, foi declarada **CLASSIFICADA**, atendendo integralmente as exigências do item 5.2 do edital convocatório. Fez-se a leitura dos preços ofertados, da única empresa cuja proposta foi considerada classificada, ao qual ofertou uma importância global de **R\$ 4.879.599,15 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e noventas e nove reais e quinze centavos)**, sendo ao final declarada **VENCEDORA** a empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Após a divulgação do resultado a Sr<sup>a</sup>. Presidente indagou aos participantes se os mesmos iriam interpor recurso contra a sua decisão os mesmos responderão que **NÃO**, abdicando do direito previsto no o *art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93*. A Sra. Presidente fez constar em ata tal manifesto. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

*Maria Leonéz Miranda Serpa*  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
Presidente

*José Clodomar de Lima*  
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA  
Membro

*Pedro Henrique Barros Dantas*  
PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS  
Membro

**EMPRESAS E REPRESENTATES:**

*Naírgila Gomes de Menezes*  
CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Sr. Naírgila Gomes de Menezes

*Francisco de Assis Pinto Uchoa*  
CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA  
Sr. Francisco de Assis Pinto Uchoa